

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRA DE CASTRO

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO Decreto-Lei 55/2018



1.º CICLO, 2.º CICLO, 3.º CICLO (7.º e 8.º anos) e
SECUNDÁRIO (10.º e 11.º anos- CCH e Cursos Profissionais)

Aprovado em Conselho Pedagógico

03-09-2019

Índice

1 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	3
2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	4
3 PAFC - FINALIDADES DA AVALIAÇÃO	5
4 OBJETO DE AVALIAÇÃO	6
5 INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	7
6 COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO	7
7 AVALIAÇÃO INTERNA	8
8 AVALIAÇÃO FORMATIVA	8
9 AVALIAÇÃO SUMATIVA	9
10 DESCRITORES DE DESEMPENHO PERFIL DO ALUNO	11
11 CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO	22
12 COMPETÊNCIAS/APRENDIZAGENS RELEVANTES: ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	23
13 CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	25
14 DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR(DAC)	28
15 COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (CEA)	29
16 OFERTA COMPLEMENTAR.....	29
17 CONSELHO DE TURMA DE AVALIAÇÃO	30
18 CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO, APROVAÇÃO E PROGRESSÃO	31
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	32

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO|2019/2020

|Preâmbulo

“A avaliação para as e das aprendizagens é um processo de natureza eminentemente pedagógica cujo fundamental propósito é melhorar o que e como se ensina e o que e como se aprende”

Neves, Anabela Costa, Ferreira, Antonieta Lima (2015). Avaliar é preciso? Guia prático de avaliação para professores e formadores. Lisboa, Guerra e Paz Editoras.

Conforme o estabelecido no artigo 33.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho, compete ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do agrupamento, nomeadamente nos domínios pedagógico-didático, da orientação e acompanhamento dos alunos, *definir critérios gerais nos domínios da informação e orientação escolar e vocacional, do acompanhamento pedagógico e da avaliação dos alunos.*

A avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar e certificador das aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino. De forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão, o presente documento sintetiza os procedimentos e critérios gerais a respeitar na avaliação dos alunos em anos iniciais de ciclo, consubstanciando as alterações inerentes à implementação do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, previsto pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho.

Estes critérios de avaliação constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelo professor titular de turma ou pelos professores dos conselhos de turma, considerando a realidade concreta de cada grupo/turma, as necessidades de cada aluno e uma avaliação que se pretende verdadeiramente integradora, flexível, transparente e assente em instrumentos diversificados.

1|LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O [Decreto-Lei 55/2018](#) de 6 de julho estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No seu Preâmbulo, são definidos os princípios subjacentes aos *novos desafios, decorrentes de uma globalização e desenvolvimento tecnológico em aceleração, tendo a escola que preparar os alunos, que serão jovens e adultos em 2030, para empregos ainda não criados, para tecnologias ainda não inventadas, para a resolução de problemas que ainda se desconhecem*. Face aos novos desafios, *é necessário desenvolver nos alunos competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos. A realização das aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando saberes disciplinares, mas também o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia*.

A [Portaria 223-A/2018](#) *procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A [Portaria 226-A/2018](#) *procede à regulamentação dos cursos científicos-humanísticos, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A [Portaria n.º 235-A/2018](#) *procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional (...) [definindo] ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo [destes] cursos, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), conferente do nível 4*

do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) e correspondente nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ), bem como o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O [Decreto-Lei 54/2018](#), na versão atualmente em vigor, *estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.* Este decreto-lei identifica as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

A [Lei 51/2012](#) *Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação.*

2|CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. No início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA).
- b) As Aprendizagens Essenciais (AE).
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das AE, nomeadamente: orientações para a implementação dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) (artigo 10.º da Portaria 223-A/2018, artigo 9.º da Portaria 226-A/2018 e artigo 9.º da Portaria 235-A) e a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (artigo 11.º da Portaria 223-A/2018, artigo 10.º da Portaria 226-A/2018 e artigo 10.º da Portaria 235-A).

2.2. Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as AE e as áreas de competências inscritas no PA.

2.3. Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas AE (se possível), atribuindo uma **valorização específica da competência da oralidade e da dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver nas disciplinas onde tal se verifique.**

2.4. O Departamento Curricular do 1.º ciclo e as Áreas Disciplinares, nos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, procedem, para cada disciplina e nível, à planificação das atividades letivas, incluindo, nomeadamente:

2.4.1 a definição dos critérios de avaliação correspondentes à área disciplinar.

2.4.2 a seleção dos instrumentos de avaliação e indicadores de aprendizagem a adotar em cada tema/domínio das AE, tendo em conta também o PA.

2.5. Os critérios de avaliação aprovados serão fornecidos por cada professor aos seus alunos no decorrer do primeiro período escolar (Ensino Básico e Ensino Secundário Geral) e no início de cada módulo (Ensino Profissional).

2.6. O Diretor de Turma/ Professor Titular de Turma deverá informar os Encarregados de Educação dos critérios gerais.

2.7. Os critérios gerais e os critérios específicos de cada disciplina serão disponibilizados na área reservada do portal do Agrupamento.

3|PAFC - FINALIDADES DA AVALIAÇÃO

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos” in: artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

Tendo em consideração, o novo paradigma de ensino/aprendizagem, subjacente ao PAFC, os docentes devem ter em atenção os seguintes pressupostos:

- a) A avaliação não deve ser encarada como um fim em si mesma, mas como um meio de recolher informação que promova a melhoria da aprendizagem do aluno e oriente a prática pedagógica do professor.
- b) A avaliação deve ser eminentemente formativa e integradora e, conseqüentemente, os alunos devem assumir um papel mais ativo na regulação da sua aprendizagem.
- c) O PAFC pretende que os alunos desenvolvam competências, e entende-se que estas pressupõem conhecimentos, capacidades e atitudes, conseqüentemente é necessário alargar o campo de instrumentos de avaliação a mobilizar.
- d) Os desafios e exigências do PAFC obrigam a ampliar e a diversificar não só o trabalho na sala de aula como também a valorizar um conjunto de competências que não são passíveis de ser avaliadas apenas por testes.
- e) O PAFC pressupõe práticas colaborativas de ensino e aprendizagem, o que pressupõe a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação e a mobilização de aprendizagens de várias disciplinas do currículo.

4|OBJETO DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as AE, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no PA.

4.2. A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

4.3. A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no PA.

5| INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Para além do Conselho Pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa intervêm no processo de avaliação:

- a) O professor titular de turma e o conselho de docentes no 1.º ciclo.
- b) O conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário.
- c) Outros professores, formadores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o conselho de docentes ou de turma considere conveniente.

5.2. O Diretor deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.

5.3. Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, do conselho de turma, sob proposta dos professores e, no caso dos cursos profissionais, dos professores e formadores de cada disciplina, módulo ou unidade de formação de curta duração (UFCD) e, em todas estas situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

6| COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO

No que se refere aos procedimentos de avaliação, o Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro assume, perante os alunos e respetivos encarregados de educação, os seguintes compromissos para o ano letivo 2019/2020:

- a) Até ao fim do mês de outubro as planificações e os critérios de avaliação estarão disponíveis na página da escola, na papelaria e na biblioteca para consulta e reprodução por parte dos alunos e dos encarregados de educação. Esses mesmos critérios serão dados a conhecer aos alunos nas respetivas disciplinas.
- b) Os critérios de avaliação de cada disciplina indicarão quais os instrumentos de avaliação a utilizar no ano letivo para o apuramento da classificação do aluno no fim de cada período.

- c) Todos os alunos terão, em cada período, um número diversificado de instrumentos de avaliação adequados ao perfil do aluno e/ou da turma (provas de avaliação, relatórios, questão aula ou outros instrumentos de avaliação devidamente explicitados aos alunos) em cada disciplina para além da grelha de observação de aula.
- d) Nos enunciados das provas de avaliação constarão as cotações de todas as questões.
- e) Na classificação das provas de avaliação, os professores registarão a cotação atribuída a cada questão corrigida.
- f) Todos os instrumentos de avaliação serão classificados e entregues aos alunos num prazo de 17 dias úteis após a sua realização.
- g) A correção e a entrega de cada prova de avaliação serão efetuadas antes da realização da prova seguinte.
- h) Os resultados de todos os instrumentos de avaliação serão dados a conhecer aos alunos antes do fim de cada período.
- i) Os alunos realizarão a sua autoavaliação em cada disciplina ao longo do período para facilitar o processo de autorregulação da aprendizagem.

7| AVALIAÇÃO INTERNA

7.1. A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

7.2. A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

7.3. Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando -se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

8| AVALIAÇÃO FORMATIVA

8.1. A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

8.2. A avaliação formativa assume um carácter contínuo e sistemático, devendo recorrer a uma diversidade de instrumentos de recolha de informação adequados à

diversidade de aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de projetos e estratégias.

9| AVALIAÇÃO SUMATIVA

9.1. A avaliação sumativa **consubstancia um juízo global** sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

9.2. A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, **garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação** compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma.
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário e ensino profissional, ao diretor de turma.

9.3. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa -se na atribuição de uma **menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada disciplina**, sendo **acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar a inscrever na ficha de registo de avaliação**. Poderá ser elaborada uma síntese descritiva por disciplina sempre que o professor titular o considere relevante.

9.4. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa **escala de 1 a 5**, em todas as disciplinas, sendo **acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

9.5. As disciplinas constantes dos planos curriculares, **do ensino secundário e ensino profissional**, são objeto de **classificações na escala de 0 a 20 valores**, acompanhadas de uma **apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação**, podendo cada docente/formador elaborar uma síntese descritiva individual sempre que o considerar relevante.

9.6. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro de opções curriculares, nomeadamente dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular), são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

9.7. Considerando que a **avaliação** deve ser predominantemente **contínua e sistemática**, é importante valorizar o aluno que revela progressão nas aprendizagens realizadas. **Exceionalmente, o ponto 9.7 aplica-se igualmente à avaliação dos alunos não abrangidos pelo Decreto-Lei 55/2018 no ano letivo 2019/2020 (alunos do 9.º e do 12.º ano), de acordo com adenda aprovada em Conselho Pedagógico.** Assim, na avaliação final de cada período e de ano letivo deve ser adotado o seguinte procedimento:

1.º período	2.º período	3.º período
<p>Classificação final do 1.º período (CP)</p> <p>CF 1.º período - 100%</p>	<p>Classificação final do 2.º período (CP)</p> <p>CF 1.º período x 50% + CF 2.º período x 50%</p>	<p>Classificação final do 3.º período (CP)</p> <p>40% - CF mais elevada dos três períodos</p> <p>30% -CF de cada um dos outros períodos</p>
		<p>Se o aluno revelar progressão), esta deve ser valorizada.</p> <p>No ensino secundário em 0,5 (se a progressão tiver ocorrido do 1.º para o 2.º período ou do 2.º para o 3.º período ou se o aluno tiver mantido a nota nos 3 períodos) ou 1 (se a progressão tiver ocorrido nos dois períodos).</p> <p>No Ensino Básico em 5 pontos percentuais (se a progressão tiver ocorrido nos dois período, se o aluno tiver mantido a classificação...). <u>A proposta do professor deve ser ratificada pelo conselho de turma.</u></p> <p>Esta valorização deve ser acrescentada ao valor obtido após a aplicação da fórmula prevista na linha anterior.</p>

LEGENDA:

CP - Classificação que consta da pauta de avaliação final.

CF – Classificação final **do período** arredondada às unidades no ensino Básico e às décimas no Ensino Secundário após a ponderação dos critérios de avaliação.

10 | PERFIL DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS- descritores de desempenho Perfil do aluno

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, ARTIGO 22.º DA Portaria 235-A/2018)

No final de cada ano de escolaridade, o aluno deve ter demonstrado que desenvolveu as competências –chave do **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**, numa lógica de **progressão e complexidade** que a seguir se descreve.

10.1. No final do 1ºCiclo do Ensino Básico, tendo em atenção as áreas de competência-chave do PA, o aluno deverá ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usando-as para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.

B-Informação e comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrendo à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais. O aluno avalia e valida a informação recolhida com orientação do professor.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- Interpretar corretamente o enunciado, conseguindo perceber o que se pretende descobrir/resolver, selecionar as informações necessárias, estabelecer estratégias adequadas e analisar a aceitabilidade dos resultados, procurando reformular as estratégias, se necessário for, com orientação do professor.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Sob orientação do professor, estabelece critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos.

E-Relacionamento interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, a nível da turma e de grupo.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos, com orientação do professor.

F-Desenvolvimento pessoal e autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes.
- Ter consciência da importância do seu crescimento e evolução.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente.
- Reconhecer a importância de saber cuidar de si, dos outros e do ambiente e de se integrar ativamente na sociedade.

H-Sensibilidade estética e artística

- Desenvolver o sentido estético.
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades.

I-Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos simples.

J-Consciência e domínio do corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais) e locomotoras (transporte do corpo).

10.2. No final do 2.º ciclo do **Ensino Básico, tendo em atenção as áreas de competência-chave do PA**, o aluno deverá ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens.
- Usar para construir conhecimento, compartilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.

- Reconhecer e usar linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais e de aprendizagem.
- Dominar os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita.
- Compreender, interpretar e expressar factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito.

B-Informação e comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse.
- Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais.
- Avaliar e validar a informação recolhida com a orientação do professor.
- Organizar a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- •Colocar e analisar questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.
- •Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.
- Analisar criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.
- Usar critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição com a orientação do professor.

E-Relacionamento interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais.

- Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos.
- Relacionar -se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos e literários.

F-Desenvolvimento pessoal e autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes
- Ter consciência da importância do seu crescimento e da sua evolução.
- Expressar as suas necessidades e procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o dos outros, bem como o ambiente.
- Assumir uma crescente responsabilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade.
- Fazer escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos.

H-Sensibilidade estética e artística

- Desenvolver o sentido estético
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais.

I-Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos.
- Colocar questões.
- Procurar informação com a orientação do professor.
- Aplicar conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis com a orientação do professor.
- Trabalhar com recurso a materiais/ instrumentos.

J-Consciência e domínio do corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).

10.3. No final do 3.º ciclo do **Ensino Básico, tendo em atenção as áreas de competência-chave do PA**, o aluno deverá ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens.
- Usá-las para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.
- Reconhecer e usar linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem.
- Compreender, interpretar e expressar factos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito.
- Identificar e utilizar produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos e matemáticos.

B-Informação e comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse.
- Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais.
- Avaliar e validar a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade.
- Organizar a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência.
- Desenvolver estes procedimentos de forma crítica com a orientação do professor.
- Expor o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- Colocar e analisar questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.
- Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.
- Analisar criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.
- Usar critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição.
- Desenvolver ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade.

E-Relacionamento interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais.
- Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
- Participar em conversas, trabalhos e experiências formais e informais.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos.
- Relacionar-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância.

F-Desenvolvimento pessoal e autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes.
- Ter consciência da importância do seu crescimento e evolução.
- Expressar as suas necessidades e procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançar os seus objetivos.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente.
- Assumir uma crescente responsabilidade para cuidar de si, dos outros e do ambiente e para se integrar ativamente na sociedade.
- Fazer escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde está inserido.

H-Sensibilidade estética e artística

- Desenvolver o sentido estético.
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades e participar autonomamente em atividades artísticas e culturais.

I-Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos.
- Colocar questões.
- Procurar informação.
- Aplicar conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis.
- Trabalhar com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos.
- Consolidar hábitos de planeamento das etapas do trabalho para a concretização de projetos.

J-Consciência e domínio do corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).

10.4. No final do **Ensino Secundário**, o aluno deverá ter desenvolvido competências que lhes permitam ser capaz de...

A-Linguagens e textos

- Usar linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento, compartilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.
- Reconhecer e usar linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem e pré-profissionais.
- Dominar os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras).
- Compreender, interpretar e expressa factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito, quer através de outras codificações.
- Identificar, utilizar e criar diversos produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.

B-Informação e Comunicação

- Pesquisar sobre matérias escolares e temas do seu interesse.
- Recorrer à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos media, livros, revistas, jornais.
- Avaliar e validar a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade.
- Organizar a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência.
- Desenvolver estes procedimentos de forma crítica e autónoma.
- Apresentar e explicar conceitos em grupos.
- Apresentar ideias e projetos diante de audiências reais, presencialmente ou a distância.
- Expor o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos,

textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente.

C-Raciocínio e resolução de problemas

- Colocar e analisar questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir.
- Definir e executar estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais.
- Analisar criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.
- Generalizar as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real.
- Testar a consistência dos modelos, analisando diferentes referenciais e condicionantes.
- Usar modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo.
- Avaliar diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.

D-Pensamento crítico e pensamento criativo

- Observar, analisar e discutir ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências.
- Usar critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição.
- Concetualizar cenários de aplicação das suas ideias e testar e decidir sobre a sua exequibilidade.
- Avaliar o impacto das decisões adotadas.
- Desenvolver ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade, e estão dispostos a assumir riscos para imaginar além do conhecimento existente, com o objetivo de promover a criatividade e a inovação.

E-Relacionamento Interpessoal

- Juntar esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais.
- Desenvolver e manter relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
- Envolver-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debater, negociar, acordar e colaborar.
- Aprender a considerar diversas perspetivas e a construir consensos.
- Relacionar-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância.
- Resolver problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.

F-Desenvolvimento Pessoal e Autonomia

- Reconhecer os seus pontos fracos e fortes e considerando-os como ativos em diferentes aspetos da vida.
- Ter consciência da importância de crescer e evoluir.
- Ser capaz de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançar os seus objetivos.
- Desenhar, implementar e avaliar, com autonomia, estratégias para conseguir as metas e desafios que estabelece para si próprio.
- Ser confiante, resiliente e persistente, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.

G-Bem-estar, saúde e ambiente

- Ser responsável e estar consciente de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente.
- Assumir uma crescente responsabilidade para cuidar de si, dos outros e do ambiente e para se integrar ativamente na sociedade.
- Fazer escolhas que contribuam para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos.
- Estar consciente da importância da construção de um futuro sustentável e envolver-se em projetos de cidadania ativa.

H-Sensibilidade Estética e Artística

- Desenvolver o sentido estético, mobilizando os processos de reflexão, comparação e argumentação em relação às produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos sociais, geográficos, históricos e políticos.
- Valorizar as manifestações culturais das comunidades e participar autonomamente em atividades artísticas e culturais como público, criador ou intérprete, consciencializando-se das possibilidades criativas.
- Perceber o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades e contextos socioculturais.

I- Saber científico, técnico e tecnológico

- Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos, colocar questões, procurar informação e aplicar conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis.
- Trabalhar com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais.
- Consolidar hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os requisitos técnicos, condicionalismos e recursos para a concretização de projetos.
- Identificar necessidades e oportunidades tecnológicas numa diversidade de propostas e fazem escolhas fundamentadas.

J- Consciência e domínio do Corpo

- Reconhecer a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
- Realizar atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).
- Aproveitar e explorar a oportunidade de realizar experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favoreça aprendizagens globais e integradas.

11| PERFIL DE APRENDIZAGEM ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO: critérios gerais de avaliação

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, Artigo 22.º da Portaria 235-A/2018)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
	Muito insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Ensino Básico	0-19	20-49	50-69	70-89	90-100
Ensino Secundário	0-59	60-99	100-139	140-169	170-200
O ALUNO	<p>não colabora, nem revela interesse em superar as suas dificuldades.</p> <p>não apresenta evidências de ter desenvolvido conhecimentos, capacidades e atitudes previstos nas aprendizagens essenciais</p>	NÍVEL INTERCALAR	<p>realiza as aprendizagens essenciais das diferentes disciplinas/componentes do currículo, embora com algumas falhas e dificuldades, necessitando de apoio do professor e eventual mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.</p> <p>consegue, de uma forma geral, evidenciar as competências-chave do Perfil do aluno, adequadas ao seu ano e ciclo de escolaridade.</p> <p>tem um desempenho suficiente relativamente aos conhecimentos capacidades e atitudes previstos nas aprendizagens essenciais de cada disciplina/componente do currículo.</p> <p>é, de um modo geral empenhado e responsável.</p>	NÍVEL INTERCALAR	<p>realiza as aprendizagens com autonomia e facilidade.</p> <p>tem um desempenho muito bom relativamente aos conhecimentos capacidades e atitudes previstos nas aprendizagens essenciais de cada disciplina/componente do currículo.</p> <p>consegue evidenciar as competências-chave do Perfil do Aluno, adequadas ao seu ano e ciclo de escolaridade.</p> <p>é muito empenhado e responsável.</p>

12| **COMPETÊNCIAS/APRENDIZAGENS RELEVANTES: ensino básico e secundário**

(artigo 18.º Portaria 223-A/2018, artigo 20.º Portaria 226-A/2018, artigo 22.º da Portaria 235-A/2018)

No final de cada ano de escolaridade, o aluno deve ter demonstrado que adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades e atitudes previstas nas Aprendizagens Essenciais de cada área disciplinar/ano de escolaridade do seu currículo, em articulação com as competências –chave do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, considerando os descritores de desempenho previstos no ponto 10 deste documento.

	VALORAÇÃO MÁXIMA
<p style="text-align: center;">APRENDIZAGENS ESPECÍFICAS*</p> <p>As aprendizagens específicas decorrem das <u>aprendizagens essenciais</u> em articulação com o <u>Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória</u>, materializam o que se espera como resultado da aprendizagem, constituindo o conjunto de descritores de desempenho observáveis (possibilitando a sua monitorização e avaliação), de acordo com o nível de consecução alcançado.</p> <p>*Estas aprendizagens específicas deverão integrar os critérios de avaliação da disciplina, apoiando o processo de regulação do ensino e das aprendizagens, fundamentando o trabalho a desenvolver, e o juízo sobre os resultados alcançados, com vista à tomada de decisão.</p>	90%
<p style="text-align: center;">ATITUDES E VALORES ou SABER SER/SABER ESTAR</p> <p>Cumprimento dos deveres escolares (pontualidade material escolar, realização das tarefas, participação em projetos e outras atividades).</p> <p>Respeito pelas regras do Código de Conduta.</p> <p>Empenho e perseverança nas atividades escolares e no estudo bem como na superação de dificuldades.</p> <p>Capacidade de autoavaliação e autorregulação das aprendizagens.</p>	30%

12.1. CURSOS PROFISSIONAIS

Nos Cursos Profissionais, os critérios de avaliação podem/devem ser diferenciados de acordo com as competências/aprendizagens a desenvolver em cada módulo ou UFCD.

1. Os critérios de avaliação devem ter em consideração, designadamente:

a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

b) As Aprendizagens Essenciais, quando aplicável.

c) Os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ.

d) Os demais documentos curriculares respeitantes a cada curso profissional, visando, quando aplicável, a consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 - Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior.

12.2. OBSERVAÇÕES GERAIS

(1) A alteração à valoração máxima poderá ser feita no âmbito da aplicação de medidas multinível previstas no âmbito do Decreto-Lei 54/2018, desde que aprovadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

(2) Cada área disciplinar deverá **definir um número diversificado de instrumentos de avaliação**, de modo a garantir a monitorização e avaliação de todas as aprendizagens específicas, os quais deverão ficar registados nos critérios/planificação das disciplinas.

(3) A **questão-aula** é o instrumento por excelência no âmbito da avaliação formativa que o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular põe em evidência. “[...] *esta prática como meio da avaliação formativa em contexto sala de aula reforça o papel do feedback dos seus resultados positivos face ao desenvolvimento de competências de autorregulação e metacognição*”. (Sara Gomes, in Relatório de Projeto de Investigação). A questão aula é um instrumento privilegiado para que o professor veja o modo como o aluno aprende e estuda e para que o possa ajudar a melhorar o seu desempenho. A questão-aula é, portanto, um instrumento de avaliação formativa e deve incidir em trabalhos que permitam a consulta de fontes documentais e/ou do apoio do professor, incidindo sobre aprendizagens bem definidas e devidamente explicitadas ao aluno.

Não deve, em qualquer circunstância, apresentar-se sob a forma de teste ou “mini-teste”, exigindo o estudo em casa de quantidades significativas de matéria. A questão-aula pode

e deve continuar a ser um instrumento de avaliação. Pode ser recolhida pelo professor e sujeita a uma avaliação quantitativa.

(4) Os critérios de avaliação devem traduzir a **importância relativa que cada um dos domínios e temas** assume nas **Aprendizagens Essenciais**, designadamente no que respeita à **valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens**.

(5) O **projeto interdisciplinar** desenvolvido no âmbito do **Domínio de Autonomia Curricular** de cada turma deve ter uma **valorização mínima** de 5%. Este valor deve ser definido no âmbito de cada equipa pedagógica e aplicado por todos os docentes. O **Domínio de Autonomia Curricular** (DAC) terá uma planificação própria (a definir em cada conselho de turma). O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

(6) A **planificação das atividades** deverá prever estratégias de ensino e aprendizagens com vista à melhoria das aprendizagens, incluindo o desenvolvimento do espírito crítico, a resolução de problemas e o trabalho em equipa.

13| CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

13.1. ENSINO BÁSICO

13.1.1. 1.º ciclo

- a) a componente de cidadania e desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, com abordagem de natureza interdisciplinar, sendo o professor titular responsável pela sua implementação.
- b) De acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania (EEC), definida pelo Agrupamento, o professor titular deverá planificar o trabalho a desenvolver ao longo do ano.
- c) No final do ano letivo, a participação dos alunos nos projetos, desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser registada na Ficha de Registo de Avaliação.

13.1.2. 2.º ciclo

- a) a componente de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se como disciplina autónoma, de funcionamento semestral (45 minutos/semanais), lecionada por um dos professores da turma.

- b) de acordo com a EEC, definida pelo Agrupamento, o professor deverá planificar o trabalho a desenvolver ao longo do ano.
- c) a informação resultante da avaliação sumativa desta componente expressa-se numa escala de 1 a 5, de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.
- d) no final do ano letivo, a participação dos alunos nos projetos, desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser registada na Ficha de Registo de Avaliação.

13.1.3. 3.º ciclo

- a) a componente de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se em justaposição com outra disciplina (Geografia, História, Ciências Naturais/ Físico Química), com a duração de 25 minutos semanais, geridos de forma flexível ao longo do ano letivo.
- b) de acordo com a EEC, definida pelo Agrupamento, o professor deverá planificar o trabalho a desenvolver ao longo do ano, definindo claramente os tempos destinados ao desenvolvimento desta componente.
- c) a informação resultante da avaliação sumativa desta componente expressa-se numa escala de 1 a 5 de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.
- d) no final do ano letivo, a participação dos alunos nos projetos, desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser registada na Ficha de Registo de Avaliação.

13.2. ENSINO SECUNDÁRIO

- a) A componente de Cidadania e Desenvolvimento será implementada através do desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes componentes de formação, UFCD e disciplinas da matriz (alínea d, do número 4 do artigo 10.º da Portaria n.º 226-A/2018 e da Portaria n.º 235-A/2018).
- b) o coordenador da implementação desta área transversal é o diretor de turma/diretor de curso que, considerando a EEC do Agrupamento, seleciona os temas e orienta os projetos a desenvolver pelos alunos ao longo do ano letivo, com a participação/colaboração obrigatória de todos os professores/formadores da turma/grupo de alunos.

c) A componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual na Ficha de Registo de Avaliação do 3.º período.

13.3. A componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma componente que, dadas as suas características, pode constituir uma das áreas a mobilizar como parte integrante de um Domínio de Autonomia Curricular (DAC) em qualquer nível de ensino ou oferta formativa.

13.4. Os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível e ciclo de educação e ensino encontram-se definidos na tabela seguinte:

		1.º Ciclo EB				2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB			Ensino Secundário		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos				x	x				x		x	
	Igualdade Género		x	x	x		x		x		x		
	Interculturalidade				x		x	x					x
	Desenvolvimento Sustentável				x			x				x	
	Educação Ambiental		x	x	x		x		x		x		
	Saúde*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade*	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Media						x		x				
	Instituições e Participação Democrática				x					x		x	
	Literacia Financeira e educação para o consumo					x				x			
	Risco								x				x
	Segurança Rodoviária			x	x					x			
Domínios Opcionais	Empreendedorismo											x	
	Mundo do Trabalho												x
	Segurança, Defesa e Paz												
	Bem-estar animal												
	Voluntariado										x		
	Outro												

14| DOMÍNIOS DE AUTONOMIA CURRICULAR(DAC)

14.1. Os DAC são *áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular*, cuja planificação deve identificar as componentes de formação, disciplinas e/ou UFCD envolvidas, bem como a forma de organização e as diferentes fases de implementação.

14.2. O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais, quando aplicável, ou outros documentos curriculares (Ensino Profissional), com vista ao desenvolvimento das áreas de competência inscritas no PA e no perfil profissional associado à respetiva qualificação (Ensino Profissional).

14.3. Na planificação dos DAC, deve ser considerado o disposto no número 3 do artigo 10.º da Portaria 223-A/2018 e no número 3 do artigo 9.º da Portaria 226-A/2018 e da Portaria 235-A/2018.

14.4. As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro de opções curriculares, nomeadamente dos DAC (Domínios de Autonomia Curricular), são consideradas na avaliação das componentes de formação e disciplinas envolvidas, considerando o seu grau de envolvimento no projeto a desenvolver.

15| COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (CEA) 2.º CICLO

15.1. Componente do currículo, de frequência obrigatória, oferecida em função de propostas dos Departamentos Curriculares, rentabilizando-se os recursos disponíveis no Agrupamento.

15.2. Com uma organização semestral, apresentando-se sob a forma de clubes ou oficinas, esta componente permite aos alunos o contacto com quatro domínios diferentes da área artística e cultural (um por cada semestre do ciclo).

15.3. Esta componente apresenta identidade e documentos curriculares próprios (planificação e critérios de avaliação) a aprovar em Conselho Pedagógico.

15.4. A informação resultante da avaliação desta disciplina expressa -se através de uma apreciação da aprendizagem, com base nos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico, acompanhada de uma apreciação global (1.º período) e da atribuição de uma menção qualitativa (final do semestre).

16| OFERTA COMPLEMENTAR

16.1. No ano letivo 2018/2019, foi opção curricular do Agrupamento a oferta de uma nova componente do currículo/disciplina no 1.º ano e no 7.º ano, respetivamente.

16.2. A nova componente/disciplina, criada pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta identidade e documentos curriculares próprios (fundamentação da proposta, forma de organização, planificação e critérios de avaliação) a aprovar em Conselho Pedagógico.

16.3. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação desta componente materializa -se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.

16.4. No 7.º ano, a informação resultante da avaliação desta disciplina expressa -se numa escala de 1 a 5 de acordo com a aplicação de critérios de avaliação, aprovados em Conselho Pedagógico e devidamente explicitados aos alunos.

16.5. A avaliação da Oferta Complementar não é contabilizada para efeitos de transição.

17 | CONSELHO DE TURMA DE AVALIAÇÃO

17.1. O conselho de docentes e o conselho de turma, para efeitos de avaliação dos alunos, são constituídos, respetivamente, no 1.º ciclo, pelos professores titulares de turma, nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, pelos professores da turma e no ensino profissional, pelos professores e formadores.

17.2 No 1.º ciclo do ensino básico, o Conselho de docentes emite parecer sobre a avaliação dos alunos apresentada pelo professor titular de turma.

17.3 No Ensino Básico (2.º e 3.º ciclos) e no Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos) compete ao conselho de turma:

- a) apreciar a proposta de classificações apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- b) deliberar sobre a classificação final a atribuir a cada disciplina.

17.4. No Ensino Profissional compete ao conselho de turma:

- a) apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor ou formador, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- b) deliberar sobre a classificação final a atribuir nas diferentes disciplinas, módulos, UFCD e na FCT, já concluídos pelo aluno.

17.5. No conselho de turma podem intervir, sem direito a voto, outros professores ou técnicos que participem no processo de ensino e aprendizagem, bem como outros elementos cuja participação o conselho pedagógico considere conveniente.

18 | CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO, APROVAÇÃO E PROGRESSÃO

18.1. ENSINO BÁSICO

18.1.1. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de Transitou ou de Não Transitou, no final de cada ano, e de Aprovado ou de Não Aprovado, no final de cada ciclo.

18.1.2. A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

18.1.3. A decisão de transição, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstrou ter adquirido as AE em articulação com as competências-chave do PA definidas no Perfil para cada ciclo.

18.1.4. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio multinível face às dificuldades detetadas.

18.1.5. Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

18.2. ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

Aplica-se o previsto na subsecção III da Portaria n.º 226-A/2018

18.3. ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos profissionais

Aplica-se o previsto na subsecção III da Portaria n.º 235-A/2018

| DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os presentes Critérios Gerais de Avaliação, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares.

Os Critérios Gerais de Avaliação e os Critérios de Avaliação Específicos de cada Área Disciplinar estarão disponíveis na Página da Escola na Internet.

Documento revisto e aprovado no Conselho Pedagógico de 3 de setembro de 2019

Oliveira de Azeméis, 03 de setembro de 2019

A Presidente do Conselho Pedagógico,